

Data e hora da consulta: 25/07/2023 12:03

Usuário: ***.595.022-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1669

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339039	-	11APFUNIEF2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/07/2023	Ordinário	64610000735202332	0,0000	847,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.003.671/0001-53	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	29100-011
Endereço		
CHANPAGNAT 645 ED. PALMARES , SL CENTRO		
Município	UF	Telefone
VILA VELHA	ES	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
96	INEXIGIBILIDADE			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-

Descrição

339039.48-SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
DIEX Nº 11-ALMOX 12°CGCFEX, DE 06 JUN 23 * INEX 40/2023
2023NC2650- F EX, DE 19 JUL 23 E 2023NC872-F EX, DE 22 MAR 23.

Local da Entrega

AV. CARVALHO LEAL, 740 - CACHOEIRINHA, MANAUS - AM, 69065-000

Informação Complementar

16002007000402023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 25/07/2023 12:03

Usuário: ***.595.022-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	847,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação do Curso de Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de Bens, para atender o 3ºSgt GEAN.	847,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/07/2023	Inclusão	1,00000	847,0000	847,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ALESSANDRO SARTORI THIES
***.267.540-**
24/07/2023 09:52:02

Responsável pela Nota de Empenho
APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL
***.055.202-**
24/07/2023 09:11:13



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

VOLUME I

NÚMERO DO PROCESSO
64610.000735/2023-32

DATA: 06 JUN 23

f2

ORIGEM: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

DESTINO: SALC HMAM.

(11)

NE 1669

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 – Gestão Integrada de Almoxerifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens

OBSERVAÇÕES:

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO			DATA	
1					16				
2					17				
3					18				
4					19				
5					20				
6					21				
7					22				
8					23				
9					24				
10					25				
11					26				
12					27				
13					28				
14					29				
15					30				

SALC/HMAM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº ____/2023 - HMAM

P.A. nº: ____/2023

NUP – 64610.000735/2023-32

**Contratação de Inscrição no Curso Gestão Integrada de Almoxerifado e Patrimônio com ênfase em
Depreciação e Reavaliação de bens**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64610.000714/2023-17, que trata da realização de inexigibilidade de licitação nº ____/2023 – Curso Gestão Integrada de Almoxerifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico:

Documento	Página
01. Termo de autuação	--
02. Minuta da publicação em Boletim Interno da abertura do processo	--
03. Estudo Preliminar e Análise de Riscos	--
04. Documento de Formalização da Demanda	--
05. Projeto Básico	--
06. Aprovação do Projeto Básico	--
07. Mapa comparativo de preços	--
08. Empenho com outros órgãos	--
09. Justificativa de preço	--
10. Justificativa para razão de escolha do fornecedor	--
11. DIEx requisitório	--
12. Justificativa da contratação da inexigibilidade	--
13. Planos de Capacitação	--
14. Declaração de exclusividade	--
15. Nota de crédito	--
16. Declaração de Inexigibilidade de licitação	--
17. Documentos para habilitação	--
18. Lista de verificação	--

Manaus – Am, 06 de junho de 2023

GE
Auxiliar de Ex



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



Processo Administrativo Nr 64610.000735/2023-32

ESTUDO PRELIMINAR
(Conforme - IN Nr 40/SLT/MPOG, 22 MAIO 20)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

a. **ESTUDO PRELIMINAR:** Contratação de Empresa Especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação para os militares que realizam o apoio administrativo no 12º CGCFEx.

b. **OM BENEFICIADA:** 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

c. **LOCAL:** Av. Carvalho Leal, 740 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-000.

2. FINALIDADE

O presente estudo tem por finalidade auxiliar a Administração Pública, na pessoa do Ordenador de Despesas, na tomada de decisão da contratação de empresa especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação dos militares que atuam na Subseção de Apoio Administrativo do 12º CGCFEx.

3. DESENVOLVIMENTO

Para elaboração do presente Estudo Preliminar foi designada uma equipe responsável pelo planejamento da contratação em questão, composta pelos seguintes membros: 2º Ten **GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA**, 1º Sgt **ERNANI DA SILVA BARBOSA**, 3º Sgt **GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO**, 3º Sgt **YGOR FELIPE PEREIRA ALMEIDA** e 3º Sgt **THAYANE GONÇALVES DE LIMA**.

Importante salientar que o estudo teve origem devido as necessidades do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Desta forma, buscando assessorar a Administração Pública e atingir os objetivos já pré-definidos no item anterior, apresentamos a seguir o detalhamento do objetivo geral, para em sua conclusão declarar a viabilidade ou não da contratação em questão.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: 4ª Seção do 12º CGCFEx

Responsável: HEBER MARCELINO RAMOS - Cap

5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, praticou os seguintes preços em contratações recentes na modalidade turma aberta e com a mesma temática:

Nota de Empenho da PROCURADORIA DA REPUBLICA - SE, datada em 20/12/2022, referente a 01 (uma) inscrição no Curso Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de Bens	Nota de Empenho da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VISCONDE DE SEPETIBA, NITERÓI-RJ, datada em 20/10/2022, referente a 01 (uma) inscrição no Curso Gestão Integrada de Almoxarifado com ênfase na Depreciação de Bens	Nota de Empenho do INST.FED.RONDONIA/CAMPUS VILHENA, datada em 20/10/2022, referente a 1 (uma) inscrição no Curso Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens
Carga horária: 30 horas-aula	Carga horária: 30 horas-aula	Carga horária: 30 horas-aula
Valor total: R\$ 847,00	Valor total: R\$ 847,00	Valor total: R\$ 847,00

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação, pois o 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, necessita capacitar militares sobre Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens, de forma que, ao final do curso, os participantes serão capazes de desenvolver técnicas e metodologias necessárias para o desempenho de suas responsabilidades.

A necessidade atual do serviço impõe a Administração a busca pela contratação de uma empresa especializada, para tanto, destaca-se que, as Organizações Militares (OM) tem seus efetivos voltados para suas atividades finalísticas de formação e treinamento. Admitindo desta forma que a contratação de uma empresa especializada para execução deste tipo de serviço é imprescindível.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Estudo Preliminar referente à contratação de empresa especializada no Curso Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O evento terá duração de 20 dias após a inscrição, na modalidade EAD sendo a carga horária do evento de 30 (trinta) horas.

O curso será ministrado através de aula gravada, com aulas expositivas e apostila em formato digital.

Ficará a cargo da contratada a responsabilidade em prover todos os meios necessários para a execução do evento.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando que o 12º CGCFEx necessita de militares capazes de compreender técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades no apoio administrativo interno, pois compreendem atividades ligadas diretamente à atividade finalística deste Centro, consequentemente evidencia-se a necessidade de tal contratação.

No âmbito da Administração Pública, a utilização de serviços terceirizados sofreu grande expansão com a edição do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, que, ante a intenção de evitar o aumento demasiado da máquina administrativa, estabeleceu em seu art. 10, que a execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada, e no mesmo artigo em seu parágrafo 7º, diz que a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada para desempenhar os encargos da execução.

A utilização da terceirização pela Administração Pública visa também à economicidade, que é a aplicação de forma racional dos recursos, de maneira que os resultados alcançados sejam coincidentes com os fins almejados pelo interesse público.

A administração Pública ressalta que sua pretensão está em perfeita consonância com as disposições legais vigentes sendo certo que os serviços que se pretende terceirizar são de execução indireta e continuada, sem a caracterização de subordinação e pessoalidade e o que se deseja efetivamente é a contratação de serviços e não uma intermediação de mão de obra.

A motivação, portanto, é a possibilidade de contratar terceiro para a realização de atividades que não constituem objeto principal do órgão licitante, nas atividades de apoio, de forma a permitir um melhor direcionamento da força de trabalho rumo a sua atividade-fim.



Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, não há como parcelar o objeto do contrato, não podendo haver divisibilidade.

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação do objeto em questão alcançam as atividades de suporte à atividade finalística da Unidade.

Diante do exposto, é imperiosa a necessidade de contratar os serviços elencados anteriormente, para a capacitação dos militares para as atividades do 12º CGCFEx.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços do Curso Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração. Trata-se de uma atividade auxiliar às funções exercidas no 12º CGCFEx, portanto, passíveis de terceirização a ser executada de forma indireta.

A referida ação de capacitação tem por escopo compreender conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades no apoio administrativo com base nas diretrizes vigentes, tornando sua gestão mais transparente e eficiente.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO.

As quantidades descritas no presente foram estimadas através do Plano de Interno de Capacitação (PIC), por parte da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), que realiza a gestão na participação de eventos de capacitação, dados os objetivos que possibilitaram o dimensionamento adequado da presente contratação.

Diante disso, propõe-se a contratação de capacitação para 01 (um) militar do 12º CGCFEx, que atua na subseção de apoio administrativo.

Posto	Nome	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3º Sgt	GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO	Curso Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens, realizado pela CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	01	R\$ 847,00	R\$ 847,00

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, a presente contratação tem fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação, bem como a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 do Ministério da Economia, que trata de pesquisa de preço.

Considerando que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamentos objetivos, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, e nesse caso ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

Diante o exposto, o custo total estimado referente à capacitação dos militares do 12º CGCFEx é de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), com total vantajosidade econômica para a administração pública.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Contribuir com a evolução das competências dos militares, especificamente daqueles que lidam com a administração interna, tornando mais céleres e eficientes os processos de trabalho destinados Controle Interno e Análise de Risco na Gestão de Processos. Práticas de conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades no apoio administrativo.

Faz-se necessária a presente ação de capacitação, tendo em vista que a área de apoio administrativo, na qual o militar mobilizado atua, é bastante dinâmica e recebe atualizações quase que semestrais, o que enseja a atualização frequente do auditor.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é viável na medida em que:

Foram consultados os preços praticados, conforme determina a legislação e demonstrados nos autos, garantindo a economicidade da contratação.

É um serviço essencial e fundamental para a Administração Pública, visto que o 12º CGCFEx não dispõe em sua atividade-fim esse tipo de serviço, o que torna imprescindível então sua terceirização, através de realização de prévio procedimento licitatório.

A contratação será realizada por meio de procedimento administrativo que determinará, através de seu Projeto Básico, todos os critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, e com fiel observância aos princípios da isonomia, da legalidade, da igualdade, da moralidade, da impessoalidade, do julgamento objetivo, da probidade administrativa e demais princípios correlatos.

14. RESPONSÁVEIS

GABRIEL OLIVEIRA – 2º Ten
Planejamento



ERI [REDACTED] A – 1º Sgt
[REDACTED] mento

GEAN [REDACTED] TO – 3º Sgt
[REDACTED] mento

YGO [REDACTED] DA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

THA [REDACTED] DE LIMA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



MAPA DE RISCOS DOS ESTUDOS PRELIMINARES

(Processo Administrativo Nr 64610.000735/2023-32)

Contratação de empresa especializada em treinamento de agentes públicos, para realizar serviço de capacitação dos militares que realizam atividades meio e para capacitação dos militares que realizam o apoio administrativo no 12º CGCFEx.

FASE DE ANÁLISE			
1. RISCO NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
RISCO 01 – Empresa sem qualificação adequada para execução do objeto participando da licitação.			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação e no contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	A equipe de planejamento da contratação incluiu no Projeto Básico, exigências de qualificação econômico financeira e qualificação técnica mais robusta.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Desclassificar empresas que não cumpram as exigências do Projeto Básico.	Pregoeiro e equipe de apoio	

RISCO 02 – Atraso no processo de contratação			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Retardamento do processo de contratação de empresa para execução dos serviços, em razão vícios constantes no Estudo Preliminar.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Instruir o Estudo Preliminar e o Projeto Básico com base no que dispõe a legislação de referência.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Atendimento às disposições constantes no que se refere à confecção do Estudo Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação	

2. RISCO NA GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 03 – Empresa não seguir o contrato			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Durante a execução contratual a empresa não cumprir as exigências constantes do Projeto Básico, o que, por consequência poderá acarretar em um serviço de má qualidade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Atentar para os dispositivos que regem a fiscalização da execução do contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal de Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Verificar as disposições acerca da fiscalização da execução contratual constante no Projeto Básico e no Termo de Contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal de Contrato	

RESPONSÁVEIS

GABRIELA S. LIVEIRA – 2° Ten
Chefe de Planejamento

ER. 1° Sgt
ento

GEAN

YGOR FELIPE PEREIRA ALMEIDA – 3° Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

TH. IMA – 3° Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Dpto): SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONSULTA DO 12º CGCFEx.	
Responsável pela Demanda: Cap HEBER MARCELINO RAMOS	IDT: [REDACTED]
Email: 12cgcfex@correio.eb.mil.br	Telefone: (92) 3212-9550

1. Justificativa da Necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento estratégico, se for o caso.

A inscrição e participação no **Curso Gestão Integrada de Almoxerifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens**, se justifica pela necessidade deste Centro em capacitar e aperfeiçoar os militares que atuam realizando o Acompanhamento da Gestão das Unidades Apoiadas pelo 12º CGCFEx, no âmbito do Comando Militar da Amazônia.

Por meio da oferta de capacitação aos seus militares em serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, o objetivo da contratação é buscar a capacitação e atualização profissional, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos de avaliação da gestão e apuração.

O curso será frequentado por agentes públicos do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército que atuam frente às áreas de Acompanhamento da Gestão e necessitam de domínio no que tange as doutrinas e jurisprudências atuais.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Serão contratado 1 (um) inscrições no **Curso Gestão Integrada de Almoxerifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens**.

3. Revisão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Provisão de início dos serviços: será prestado na modalidade EAD, com carga horária de 30 (trinta) horas.

Assinatura do membro da equipe de planejamento: [REDACTED]		Assinatura do responsável pela Fiscalização: [REDACTED]	
NOME: A DE OLIVEIRA	IDT: [REDACTED]	NOME: LVA BARBOSA	IDT: [REDACTED]
EQUIPE DE PLANEJAMENTO		EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
NOME: RODRIGUES BENTO	IDT: [REDACTED]		
EQUIPE DE PLANEJAMENTO			

Manaus-AM, 6 de junho de 2023.

[Assinatura]

RODRIGO THOMAZ CAMPOS – Ten Cel
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



INEXIGIBILIDADE Nº ____/2023

(Processo Administrativo nº 64610.000735/2023-32)

PROJETO BÁSICO
SERVIÇO NÃO CONTINUADO

1. DO OBJETO

Contratação de inscrição no Curso Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Curso Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens	01	R\$ 847,00	R\$ 847,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A inscrição e participação no Curso em questão se justificam pela necessidade de capacitar e aperfeiçoar agentes públicos responsáveis pelas contratações feitas pela Administração Pública.

O objetivo da contratação de serviços técnicos profissionais especializados, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, é buscar a constante capacitação e atualização profissional dos agentes públicos, num mesmo local, visando referenciais positivos sobre governança corporativa e fortalecendo o aprendizado e o amadurecimento na tomada de decisões nos processos licitatórios.

O curso será frequentado por agente público do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército que atua na área administrativa, agregando conhecimentos sobre conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho de suas responsabilidades

Através de pesquisa de mercado, foi constatado que a CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA é o único organizador de evento anual com custo/benefício equivalente, além de possuir o conteúdo programático que mais atende as demandas da seção de Apoio Administrativo, com carga horária de 30 horas e uma série de palestras e oficinas voltadas aos agentes da Administração Pública.

Paralelamente, o Curso Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens em órgão, promove premiações às boas práticas administrativas das instituições

públicas e privadas do país, fortalecendo o aprendizado e oferecendo referenciais positivos e modelos a luz da legislação vigente.



3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

O evento terá duração de 20 dias após a inscrição, na modalidade EAD sendo a carga horária do evento de 30 (trinta) horas.

O curso será ministrado através de aula gravada, com aulas expositivas e apostila em formato digital.

Ficará a cargo da contratada a responsabilidade em prover todos os meios necessários para a execução.

Ao final, será concedido aos concludentes um certificado de participação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos inicialmente; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.



A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

8.2. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; e
- cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

GABRIELA **IVEIRA** – 2º Ten
Chefe de Departamento

ERNA **SA** – 1º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

GEAN **gt**

YGON **ALMEIDA** – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

THAYANE GONÇALVES DE LIMA – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

(X) Relativo ao Projeto Básico que compõe o processo de Inexigibilidade nº _____ de 6 de junho de 2023, determino:

1. A aquisição do serviço solicitado, utilizando os recursos acima relacionados.
2. Que a Comissão Permanente de Licitação do H Mil A adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e

3. Publique-se.

☒ Autorizo a aquisição do serviço.

☐ Não autorizo a aquisição do serviço.

ALEXANDRE RIBEIRO THIES – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53 PROCURADORIA DA REPUBLICA - SE		Und	Qtd	CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VISCONDE DE SEPETIBA, NITERÓI-RJ		Und	Qtd	CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.003.671/0001-53 INST.FED.RONDONIA/CAMPUS VILHENA	
				R\$ Unit.	R\$ Total			R\$ Unit.	R\$ Total			R\$ Unit.	R\$ Total
1	Inscrição para o Curso Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens, realizado pela CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	Und	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00	Und	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00	Und	1	R\$ 847,00	R\$ 847,00
Total				Proposta 1	R\$ 847,00	Proposta 2		R\$ 847,00	R\$ 847,00	Proposta 3		R\$ 847,00	R\$ 847,00

Por se tratar de evento de capacitação, único no mercado, e está ser a 1ª Edição na modalidade EAD, não há outra instituição com o mesmo Curso em questão com a mesma carga horaria, sendo comparados apenas a Instituição CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.



Conforme prescreve a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 no Art 7º §2º; Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

1. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 03 Notas de Empenho das últimas contratações similares praticadas pela empresa e que compõem o mapa comparativo de preços, seguem anexos a este relatório.

2. RESPONSÁVEIS

GABRIELA	VEIRA – 2º Ten
EF	A – 1º Sgt
GEA	3º Sgt
Y	3º Sgt
T	S DE LIMA – 3º Sgt
	e Planejamento



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 20/10/2022 10:24

Usuário: ***.571.782-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158342	INST.FED.RONDONIA/CAMPUS VILHENA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.817.343/0003-69	ROD. BR 174 KM 03, N.4334 - ZONA URBANA	76982-270
Município	UF	Telefone
VILHENA	RO	(69)2101-0710

Ano	Tipo	Número
2022	NE	124

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171067	8100000000	339039	156849	L4572P56ADN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/10/2022	Ordinário	23243.014578/2022-18	0,0000	847,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.003.671/0001-53	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	29100-011
Endereço		
AV. CHAMPAGNAT, 645, SL 502, ED. PALMARES - CENTRO		
Município	UF	Telefone
VILA VELHA	ES	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
94	INEXIGIBILIDADE			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM CAPACITAÇÃO, REF. AO CURSO ONLINE DE GESTÃO INTEGRADA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, CONFORME SOLICITAÇÃO 1749706 E RATIFICAÇÃO 1748501 DISPONÍVEIS NO PROCESSO 23243.014578/2022-18.

Local da Entrega

IFRO - CAMPUS VILHENA

Informação Complementar

15814807000282022 - UASG Minuta: 158148

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/10/2022 18:05:41	Alteração

Data e hora da consulta: 20/10/2022 10:24

Usuário: ***.571.782-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

-Lista de Itens-

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	847,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso / Treinamento Educação - Distância Inscrição para participação do Servidor João Paulo Alencar no curso a distância Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens , ministrado por meio de vídeo-aulas gravadas, fragmentadas, com estudo dirigido em qualidade FullHD .	847,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/10/2022	Inclusão	1,00000	847,0000	847,00

-Assinaturas-

Ordenador de Despesa
AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA
***.678.511-**
19/10/2022 17:56:25

Gestor Financeiro
ELISANDRO DE MOURA MARTINS
***.161.892-**
19/10/2022 18:05:41



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 27165800

11.249.035/0001-85

NOTA DE EMPENHO Nº: 000859
DATA DE EMISSÃO: 20/10/2022
TIPO: ORDINÁRIO



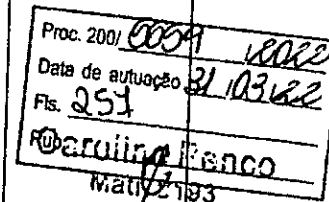
Órgão : 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 6273 - Capacitação para Servidores Municipais
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 0.0.2.07 - 0.0.2.07 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Reduzido : 15730 C.O: 0000 - Não se Aplica
Licitação : Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Característica Peculiar: : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Emissor : CIRLEI MENEZES DA SILVA

Dados do Credor:

Nº Credor : 401189 CNPJ: 36.003.671/0001-53
Nome : CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço : CHAMPAGNAT, 645
Município : VILA VELHA-ES CEP: 29100011
Telefone : 27 34400122 Fax :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 093162 SEQ. DO EMPENHO Nº 107840
AUTORIZAÇÃO Nº 100746 PROC. ADMIN (P.A.) : 200/5659/2022
Valor Orçado 0,00 Saldo Anterior 7.016,10
Valor Empenhado 847,00 Saldo Atual 6.169,10

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.21.00.00 - TREINAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL CURSOS DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO (RESERVA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA GESTÃO PATRIMONIAL. EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CURSO: GESTÃO INTEGRADA DE ALMOXARIFADO COM ÊNFASE NA DEPRECIAÇÃO DE BENS. CARGA HORÁRIA: 20 HORAS DATA DO CURSO: POR DEMANDA. VALOR: R\$ 847,00 SERVIDORA: CRISTIANE DE ASSIS MARTELETO. MAT. 437.982-2) - SOLICITAÇÃO: 99904	847,00	847,00
RESUMO: RESERVA ORÇAMENTARIA REFERENTE A CURSO DE GESTÃO INTEGRADA DE ALMOXARIFADO COM ÊNFASE NA DEPRECIAÇÃO DE BENS. SERVIDORA: CRISTIANE DE ASSIS MARTELETO. MAT: 437.982-2. PERÍODO QUE CORRERÁ A DESPESA: 11/2022.. TIPO DE SOLICITAÇÃO: NORMAL. TIPO DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. P.A; 9/2022. NÃO HÁ CONTRATO / INVESTIMENTO COM PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA NÃO OBJETIVANDO FUTURAS OBRIGAÇÕES.. NOTA TÉCNICA: N/A. LINHA DO PACTO:N/A..			
DESTINO:		TOTAL	847,00





Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 20/12/2022 11:06

Usuário: ***.575.925-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente					
Código	Nome				Moeda
200022	PROCURADORIA DA REPUBLICA - SE				REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço				CEP
26.989.715/0030-47	RUA JOSÉ CARVALHO PINTO, Nº 280, BAIRRO JARDINS				49026-150
Município	UF	Telefone			
ARACAJU	SE	3301-3700			
Ano	Tipo	Número			
2022	NE	71			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Piano Interno
1	172238	0100000000	339039	200097	TREINAMENT2
Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor	
06/10/2022	Ordinário	135000001245/2022-05 -		847,00	
Favorecido					
Código	Nome				
36.003.671/0001-53	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA				
Endereço					CEP
AV. CHAMPAGNAT, 645, SL 502, ED. PALMARES - CENTRO					29100-011
Município	UF	Telefone			
VILA VELHA	ES				
Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
96	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	
Descrição					
Participação de servidor do SELOG no curso online Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de Bens, promovido pela Consultre Consultoria e Treinamento LTDA, conforme inexigibilidade de licitação nº 08/2022.					
Local da Entrega					
-					
Informação Complementar					
-					
Sistema de Origem					
SIAFI-STN					

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/10/2022 12:08:42	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

TESOURARIA NACIONAL



Data e hora da consulta: 20/12/2022 11:06

Usuário: ***.575.925-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

-Lista de Itens-

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	847,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Participação de servidor do SELOG no curso online "Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de Bens".	847,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/10/2022	Inclusão	1,00000	847,0000	847,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIO MARIO MENDONCA DE GOIS
***.842.445-**
07/10/2022 12:08:42

Gestor Financeiro
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO
***.575.925-**
07/10/2022 11:07:14

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/10/2022 12:08:42	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

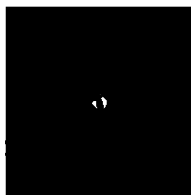
Em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que:

1. Para Contratação de inscrição no **Curso Gestão Integrada de Almoxerifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens**, pela Instituição ser a única oferecendo o curso em questão com carga horária e valores de mercado, justifica-se a escolha do fornecedor a CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMNETO LTDA inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

2. O preço praticado pelo fornecedor CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMNETO LTDA, é compatível com o valor de mercado conforme nota de empenho anexados ao Processo.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Manaus, AM, 5 de junho de 2023.



GABRIELA ALMEIDA - 2º Ten
Responsável pela Justificativa de Preços



CONSULTRE
feliz em servir

Ensino a Distância

Proposta nº 13768 | Data: 03/02/2023

Para: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS

Ernani da Silva Barbosa -

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO

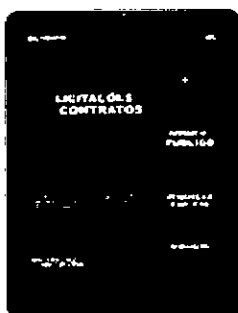
EAD Gravado

A CONSULTRE - INSTITUCIONAL

Com mais de 30 anos de experiência, a Consultre é especializada no desenvolvimento de soluções em Educação Corporativa dentro de mais de 10 áreas da Administração Pública.

O reconhecimento pelo mercado da seriedade, competência e excelência nas soluções desenvolvidas pela Consultre legitima a sua notória especialização e alicerça a sua vasta experiência na capacitação e desenvolvimento de pessoas, por meio de seus cursos e eventos realizados em agenda aberta ou fechada (*in company*).

Como resultado do trabalho desenvolvido, a Consultre, além de ser uma das empresas mais tradicionais do segmento, apresenta marcos expressivos em seu escopo de atuação, dentre eles:



Organizadora da Maratona das Contratações Públicas, o maior encontro online da área de Licitações e Contratos Administrativos, que capacitou, na última edição do evento, mais de 9,5 mil agentes públicos;

Pioneirismo na capacitação a distância no setor público, com cardápio diversificado de temas nas modalidades online ao vivo e EAD tradicional (vídeo aulas gravadas);

Realização de uma das maiores e mais diversas agendas de capacitações presenciais, reunindo variados temas, especialistas e públicos nas principais cidades do Brasil;



Desenvolvimento de capacitações consolidadas e ministradas por especialistas que vivenciam a prática do agente público, propiciando uma experiência alinhada com a necessidade das instituições.

Uma equipe completa de professores especialistas com experiência prática, compartilhando conhecimento e insights que facilitarão a sua aprendizagem.

MISSÃO: Compartilhar conhecimento e valores, contribuindo para o desenvolvimento humano, visando a felicidade das pessoas, família e sociedade.

VISÃO: Ser uma empresa modelo em desenvolvimento humano, servindo à sociedade para a construção de um mundo melhor.

VALORES: Foco na Felicidade - Espírito de Servir - Respeito ao Ser Humano - Excelência - Transparência - Ética

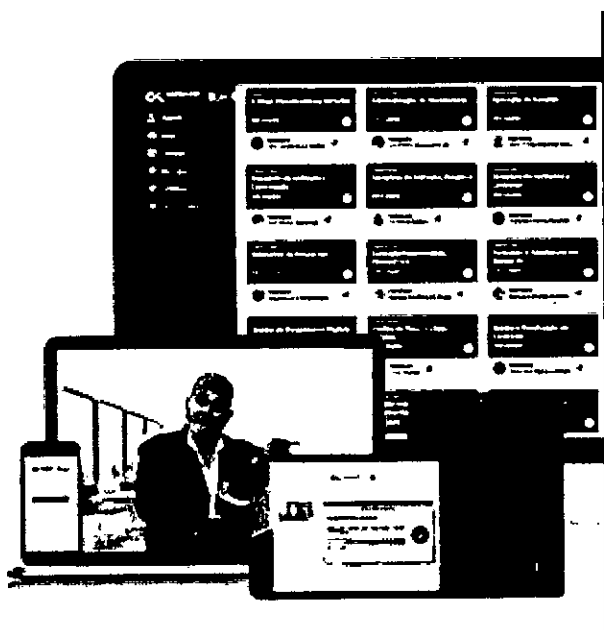
+30 ANOSde tradição e
credibilidade**+80 MIL**pessoas
capacitadas**+5 MIL**clientes
fidelizados**+3 MIL**capacitações
realizadas

A CAPACITAÇÃO EAD GRAVADO

A modalidade de capacitação ead gravado possibilita ao aluno uma flexibilidade de estudar onde e quando quiser, no seu próprio ritmo de aprendizagem, tendo à sua disposição vídeo-aulas fomentado para reflexões sobre os assuntos abordados que visam consolidar a teoria à prática, com acesso fácil e rápido em qualquer dispositivo conectado à internet.

Como funciona a capacitação ead gravado da Consultre?

Após efetivada a inscrição, o aluno terá acesso ao AVA, com os recursos necessários para assistir as aulas:



- Acesso pelo Computador, Tablet ou Celular quantas vezes quiser, de onde estiver, 24h por dia.
- Professores de mercado, que vivem na prática o que ensinam.
- Material didático disponibilizado em formato digital para visualizar ou baixar.
- Certificado de conclusão reconhecido pelo mercado com validação QRCode.
- Suporte Consultre dará apoio ao aluno no processo de aprendizagem do curso.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Os cursos EAD Consultre são realizados a distância pela Internet, onde o aluno receberá login e senha por e-mail de acesso restrito, pessoal e intransferível, podendo assistir todas as vídeos-aula e realizar as atividades pedagógicas propostas. É proibido ao aluno fornecer seu login e senha para acesso de terceiros.
- O curso estará disponível para o aluno dentro do prazo vigente de acesso, após sua matrícula, podendo acessar 24 horas por dia, 7 dias da semana.
- É de responsabilidade do aluno completar todo o treinamento durante o prazo vigente do curso.
- A nota fiscal é eletrônica e será emitida após a conclusão da capacitação.
- Terá direito à certificado o aluno que concluir com todas as atividades obrigatórias do curso e estiver com os procedimentos adequados na secretaria e poderá emitir o certificado na própria plataforma AVA da Consultre.
- É vedada a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio ou mídia, dos vídeos das aulas e do material didático disponibilizado. Todo o conteúdo do curso (textos, material didático ou doutrinário) é de uso exclusivo da CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, com todos os direitos dos respectivos autores reservados e protegidos pela Lei nº 9.610/1998¹.

SUGESTÕES TÉCNICAS

Com o objetivo de assegurar a boa experiência do aluno no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, sugerimos as seguintes especificações técnicas:

- Acesso à Internet, com velocidade de conexão a partir de 20MBps (de preferência por cabo);
- Computador desktop ou notebook com processador a partir de 3Ghz e 4GB de RAM;
- Utilização preferencial dos navegadores Google Chrome ou Firefox;
- Software de leitura de arquivos em formato PDF;
- Fones de ouvido ou caixa de som para assistir as vídeos-aula.

IMPORTANTE: Caso não seja possível atender a essas especificações, a qualidade do processamento dos vídeos do curso poderá ser comprometida.

**Declaro para os devidos fins que li e concordo integralmente com o
Programa de Ensino a Distância.**

¹ BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

INVESTIMENTO DA PROPOSTA Nº 13768

Qtd	Descrição	Carga Horária	Unitário
1 Plano: FullHD Essencial	Participação no curso a distância "Gestão, Planejamento e Organização de Almoxarifado na Administração Pública", ministrado por meio de vídeo-aulas gravadas de um evento online ao vivo em qualidade FullHD. Incluso: Acesso pelo período de 20 dias ao programa online, que será ministrado por meio de vídeoaulas gravadas em qualidade FullHD; Certificado digital; Material didático no formato digital; Senha de acesso integral e exclusivo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Consultre para assistir as videoaulas e consulta aos materiais didáticos; Suporte técnico da Equipe Consultre.	20h	R\$ 847 ----- Aplicar Desconto 5% R\$ 804,65
1 Plano: FullHD Essencial	Participação no curso a distância "Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens", ministrado por meio de vídeo-aulas gravadas, fragmentadas, com estudo dirigido em qualidade FullHD. Incluso: Acesso pelo período de 20 dias ao programa online, que será ministrado por meio de vídeoaulas gravadas em qualidade FullHD; Certificado digital; Material didático no formato digital; Senha de acesso integral e exclusivo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Consultre para assistir as videoaulas e consulta aos materiais didáticos; Suporte técnico da Equipe Consultre.	20h	R\$ 847 ----- Aplicar Desconto 5% R\$ 804,65
1 Plano: FullHD Essencial	Participação no curso a distância "Essencial Formação e Atualização de Pregoeiros (Com Operacionalização no Comprasnet)", ministrado por meio de vídeo-aulas gravadas, fragmentadas, com estudo dirigido em qualidade FullHD. Incluso: Acesso pelo período de 20 dias ao programa online, que será ministrado por meio de vídeoaulas gravadas em qualidade FullHD; Certificado digital; Material didático no formato digital; Senha de acesso integral e exclusivo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Consultre para assistir as videoaulas e consulta aos materiais didáticos; Suporte técnico da Equipe Consultre.	20h	R\$ 847 ----- Aplicar Desconto 5% R\$ 804,65

4	Participação no curso a distância "Essencial Completo da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)", ministrado por meio de vídeo-aulas gravadas, fragmentadas, com estudo dirigido em qualidade FullHD. Incluso: Acesso pelo período de 30 dias ao programa online, que será ministrado por meio de vídeoaulas gravadas em qualidade FullHD; Certificado digital; Material didático no formato digital; Senha de acesso integral e exclusivo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Consultre para assistir as videoaulas e consulta aos materiais didáticos; Suporte técnico da Equipe Consultre.	30h	R\$ 1.397 Aplicar Desconto 5% R\$ 1.327,15
Plano: FullHD Essencial			
Valor Total			R\$7.722,55

INEXIGIBILIDADE:

A justificativa legal para contratação dos treinamentos pode ser verificada na conjugação do art. 25, inciso II e parágrafo 1º (Inexigibilidade por notória especialização), com art. 13, inciso VI (Contratação de serviços técnicos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei 8.666/93. Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa carta reserva, em conformidade com a Orientação da AGU nº 17/2009 e Acórdão do TCU nº 1.705/2007 — Plenário.

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise e aprovação da proposta, a contratação será efetivada por meio da confirmação feita pela instituição contratante à Consultre e posterior envio da nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar.

O pagamento deverá ser realizado, ao final do serviço prestado, em nome de **CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53)**, através de boleto bancário, depósito, DOC ou ordem bancária na seguinte conta:

- BANCO DO BRASIL: Agência 1240-8 | Conta Corrente: 105.895-9

DADOS CADASTRAIS DA CONSULTRE

Razão Social: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar - Centro - 29.100-011 - Vila Velha, Espírito Santo

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Insc. Estadual: Isento

Insc. Municipal: 24.687-0

Certidões: <http://www.consultre.com.br/certidoes>

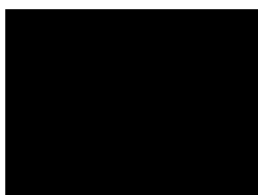
Telefone: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 (WhatsApp)

Site: www.consultre.com.br - E-mail: ead@consultre.com.br

*Estamos cadastrados no SICAFI

VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias após a data de emissão.



Diretor de Educação a Distância



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



JUSTIFICATIVA PARA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMNETO LTDA é a única empresa a disponibilizar turmas nas datas que correspondem ao Plano Anual de Capacitação do 12º CGCFEx, sendo esta alternativa a que mais gera custo/benefício equivalente, com carga horária de 30 horas e um rol de conteúdos e atividades com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais voltadas aos agentes da Administração Pública. Reforça-se que o evento é o único no Brasil e oferece:

- O evento ocorrerá na modalidade EAD, sendo a carga horária do evento composta por 30 (trinta) horas;
- O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital;
- Debates sobre a Legislação, Doutrina e Jurisprudência atuais; e,
- Atualização e consolidação das novas normas legais e sua aplicabilidade em diversos contextos.

O Curso Gestão Integrada de Almoxerifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens, se destaca entre os demais cursos com mesma finalidade, uma vez que, estes são periódicos, com carga horária menor e oferecem apenas uma atualização ao mesmo. Já o Curso oferecido pelo CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, apresenta carga horária de 30 horas, com uma série de Palestras e Oficinas voltadas aos Agentes da Administração, visando contribuir com a evolução das competências desses agentes.

Além disso, a CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMNETO LTDA, detém uma metodologia de ensino composta de expertise no ensino de agentes públicos, tornando os participantes aptos a compreender os principais aspectos e as inovações trazidas pela nova Lei de Licitações na condução dos processos de contratação pública, com base nas novas diretrizes legais para tornar as compras um processo mais transparente e eficiente.

Diante do exposto e considerando a importância da atuação dos Agentes da Administração que trabalham com Auditoria, realizadas pelo 12º CGCFEx em prol do Exército Brasileiro, solicita-se a contratação por Inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços técnicos, fundamentada no Inciso II Art 25 da Lei nº 8.666/93, de 01 (um) inscrição, para os Agentes da Administração que atuam no 12º Centro Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Manaus, [REDACTED] de 2023.

RODRIGO T [REDACTED] – Ten Cel
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DIEx Requisitório 11 -Almox/S4/12º CGCFEx

EB: 64610.000735/2023-32

Manaus, AM, 6 de Junho de 2023.

Do Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: aquisição de curso de capacitação para militar deste Centro de Gestão

Rfr: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de serviço destinado aos militares do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e finanças do Exército, conforme descrição a seguir:

1. Especificação do item:

Nr Ord	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
01	Curso Gestão Integrada de Almoxerifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens	Und	01	847,00	847,00
TOTAL GERAL (R\$)		847,00			

- a) **Finalidade:** Aprimorar o conhecimento tecnico dos militares do 12º CGCFEx, bem como contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos;
- b) **Participantes:** 3º Sgt **GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO**
- c) **Tipo de Empenho:** ORDINÁRIO; e.
- d) **Empresa:** CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
- e) **CNPJ:** 36.003.671/0001-53
- f) **Contrato:** Não Há.

Chefe do 12º Centro de Gestao, Contabilidade e Finanças do Exército

VISTO:

- subme requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



[REDACTED]
RODRIGUES - Cel
Fiscal Administrativo do Hospital Militar de Área de Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa;
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, - NC: UG 167020 – 2023NC000873, PI 11APFUNIEF2 de 22 de março de 2023.
4. publique-se.

[REDACTED]
ORDENADOR DE DESPESAS - Cel
Ordemador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

EB: 64610.000735/2023-32

Interessado: 12º CGCFEx

Objeto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de 1 (uma) vaga no “Curso Gestão Integrada de Almoxerifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens” que será ministrado por profissional de notório saber técnico acerca do tema. Os participantes serão, 3º Sgt **GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO**, que integra o contingente deste Centro.

PARECER

NOTA: Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada ou quando do contexto não se puder inferir que de outra sejam, referem-se à Lei 8.666/93, de 21 Jun 93.

I. INTRODUÇÃO

O presente processo foi instaurado por determinação do Chefe do 12º CGCFEx, por intermédio do DIEx Nº 89-S1/12º CGCFEx - CIRCULAR, do Chefe da 1ª Seção da 12º CGCFEx, anexo, fins atender ao Plano de Capacitação de Pessoal/2023 e ao Objetivo Organizacional do Plano de Gestão da OM de realizar a capacitação contínua dos integrantes deste Centro.

Com isso, será realizada a aquisição de 1 (uma) vaga no treinamento “Curso Gestão Integrada de Almoxerifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens” a ser ministrado na modalidade EAD, com carga horária total de 30 horas aulas, por profissionais de notória e singular especialização técnica do Corpo Docente da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Tendo em vista as atividades de auditoria e fiscalização realizadas por esta Unidade de Controle Interno nas Unidades Gestoras vinculadas (UGV) no âmbito do CMA, bem como a escassez de capacitações similares na Região Norte, foi verificada a imperiosa e singular necessidade em capacitar os auditores desta Inspeção em renomada Instituição de Ensino.

Cabe ressaltar, também, que a capacitação dos auditores é de suma importância para que os mesmos possam orientar e fiscalizar os corretos procedimentos a serem seguidos pelas UGA, evitando ou mitigando o risco de emprego indevido do recurso público, a partir de práticas equivocadas e indevidas em relação à nova legislação de licitações, podendo, ainda, melhor avaliarem a eficácia dos processos de Licitações e Contratos.

Por conseguinte, não foi localizado no mercado oferta de capacitação deste curso ministrada por outra instituição de ensino e pelo profissional objeto deste processo de aquisição, restando claro existir por parte da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, com relação aos objetivos, metodologia e conteúdo programático, a exclusividade em oferecer o curso com "Curso Gestão Integrada de Almoxerifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens", do professor Marízio Martins da Costa, Instrutor em nível nacional há mais de 25 anos da Administração Pública, nas matérias de Orçamento e Finanças, Auditoria e Materiais, Gestão de Custos. Pós-graduação em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas (FGV), com Graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas do Distrito Federal e em Administração pela AEUDF (Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal). Professor de Contabilidade Empresarial na faculdade UNEB-Brasília e de Pós-graduação da Faculdade Estácio de Sá do Rio de Janeiro. Atuou como Diretor de Contabilidade e Delegado de Contabilidade e Finanças do Ministério da Saúde, Coordenador Geral de Controle Financeiro no Ministério da Saúde, Coordenador geral de Fiscalização e Controle no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) e do Ministério da Ciência e Tecnologia, atuou, também, como Analista de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda.

Por fim, fez-se extremamente necessária à aquisição das vagas para a presente capacitação, a fim de que este Centro possa dispor de auditores aptos a execução de auditoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal (CRFB), em que as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei 8.666/93, mas em certos casos o procedimento licitatório é inexigível (Art. 25, II).

Com base no caput Art 25, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93, cuja redação destacamos:

"Art. 25. é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:"

II. - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.(Grifo nosso)

Sobre cursos abertos, há precedentes do Tribunal de Contas da União – TCU no sentido de que tais contratações devam ser realizadas por inexigibilidade de licitação, devido

justamente à dificuldade de estabelecer, no caso concreto, padrões adequados de competição para a realização da licitação. Nesse sentido foi proferida a Decisão nº 439/1998-Plenário, que se tornou uma decisão paradigma sobre a matéria:

"3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec-Lei nº 2.300/86, defendia que: 'A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados que são o que afinal importa obter ; nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Aí reside a marca inconfundível do autor dos serviços de natureza singular, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art.23, inciso II, do Dec-lei nº2.300/86. (Treinamento de Pessoal – Natureza da Contratação in Boletim de Direito Administrativo – Março de 1993, págs. 176/79- grifo nosso)."

A Advocacia-Geral da União manifestou-se no Parecer Referencial Nr 0001/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, anexo, à consulta que teve como interessada a Consultoria Jurídica Adjunta ao Cmdo do Exército – CONJUR-EB, referente à Contratação Direta de Cursos/Seminários/Congressos e Pós-Graduação *Lato Sensu*.

O Despacho Nr 0081/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU ao Parecer Referencial, acima transcrito, concluiu que poderá ser formalizada a contratação direta de empresas para prestação dos serviços de capacitação, pela inscrição de militares e servidores civis em cursos, seminários/congressos ou em cursos de pós-graduação *lato sensu*, desde que certificado nos autos do processo, entre outros, o atendimento ao requisito da letra "d", abaixo transcrito:

" elaboração de termo de inexigibilidade, trazendo a justificativa do afastamento de licitação, demonstrando os motivos pelos quais a Administração Militar classifica a capacitação pretendida como singular e de notória especialização (art. 25, inc. II) ou a inviabilidade de contratação (art. 25, caput), as razões de escolha do fornecedor, bem como demonstrando a razoabilidade dos preços, nos termos da ON AGU nº 17, com os documentos que se fizerem necessários à sua comprovação"

III. DEMONSTRAÇÃO DA HIPÓTESE

A contratação direta realizar-se-á, tendo em vista o que se segue:

1 - Instrutor em nível nacional há mais de 25 anos da Administração Pública, nas matérias de Orçamento e Finanças, Auditoria e Materiais.

2 - Pós-graduação em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas (FGV), com Graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas do Distrito Federal e em Administração pela AEUDF (Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal).

4 - Ter o curso apresentado a metodologia abrangente e atualizada acerca do tema, além da superioridade do método de ensino, uma vez que, a carga horária está dividida em dois dias de treinamento, proporcionando ao participante um aprendizado gradual e seguro dada a complexidade técnica dos temas.

5 - A urgência do 12º CGCFEx em dispor em seu quadro de pelo menos 01 (um) auditor capacitado.

Diante do exposto, como excepcionalidade, não seria conveniente, nem tão pouco, oportuno ao interesse público, organizar torneio licitatório, haja vista, a escassez tanto de instituições como de profissionais com amplo conhecimento teórico e prático no âmbito do tema.

IV. CONCLUSÃO

Em decorrência, proceder-se-á o presente processo de inexigibilidade que tem por finalidade capacitar auditor deste Centro para um melhor desempenho nas atividades de auditoria e fiscalização executadas pelas Unidades Gestoras. Cabe ressaltar, que após verificação, não foi possível encontrar solicitações deste item em nenhum pregão vigente na Guarnição de Manaus e nem em outro Estado da Federação.

Dado o exposto, determino à aquisição de 1 (uma) vaga, conforme DIEx Nº 89-S1/12º CGCFEx - CIRCULAR, do Chefe da 1ª Seção da 12º CGCFEx, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no disposto no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93, levando em consideração os seguintes pontos:

a) A aquisição do treinamento, objeto do presente processo de inexigibilidade, teve justificada a ausência de pesquisa de mercado dada a singularidade e exclusividade da capacitação, em conformidade à legislação em vigor;

b) Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que a dotação orçamentária que custeará a despesa com o objeto em tela é oriunda de crédito descentralizado pelo Fundo do Exército, classificada na natureza de despesa 33.90.39;

c) Tendo em vista a notória especialização do profissional, levando-se em consideração a relevância da qualificação e a escassez de ofertas a respeito do tema, determino à aquisição da vaga no curso especificado no presente processo de inexigibilidade.

Do exposto acima, a presente aquisição atendeu aos princípios da Eficiência, Economicidade, Razoabilidade e Atendimento ao Interesse Público.

Por fim, este Ordenador de Despesas (OD) decide pelo que se segue:

- Recorrer ao Inciso II, e § 1º do Artigo 25, da Lei 8.666/93, com a finalidade de justificar a instauração do processo de inexigibilidade de licitação, quando diz:

II. - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo



conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.(Grifo nosso)

- Opinar, favoravelmente, à declaração de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto está relacionado no Diex Requisitário nº 11 – Almoz/S4/12º CGCFEx, de 6 de junho de 2023.

Manaus-AM, 6 de junho de 2023.



Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO

Prioridade	Nome do Militar/Grad	Capacitação	Período de realização/ Local do curso	Investimento Total (R\$)	Quant Diária (D)	Valor da Diária por militar (R\$)	Total de Diárias (inclusas a Tx de embarque (R\$)	Passagens Ida e Volta (R\$) (33.90.33)
1	GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO - 3º Sgt	Curso Gestão Integrada de Almoخورفادو e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens	Acesso pelo período de 20 dias após a inscrição (plataforma EAD)	R\$ 847,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R\$)				R\$ 847,00	0	0,00	0,00	0,00

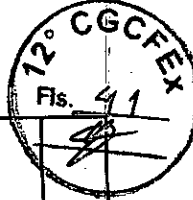
[Redacted Signature Area]

MARCELO SAMPAIO PEREIRA – Cel

Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército



FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS



1. OM Solicitante: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
2. Código da UG no SIAFI: 160012 (HMAM)			
3. OM do militar a ser designado para a realização do curso/estágio: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
4. Nome completo do Militar (destacar o nome de guerra em nevro): GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO			
6. CP	7. Identidade	8. Posto/Graduação: 3º Sgt	9. Militar de carreira? () SIM (X) NÃO
10. Telefone particular do Militar (RITEX+RAMAL e DDD+ TELEFONE): (92) 3212-9550	11. Telefone Particular do Militar Solicitante (DDD+ TELEFONE):		
12. e-mail do militar solicitante	13. Função do Militar na OM: Auxiliar da 4ª Seção		
14. Denominação do curso/estágio: Curso de Aperfeiçoamento em Depreciação e Reavaliação de bens			
15. Estabelecimento de Ensino (EstbEns): CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA			16. CNPJ do Estb Ens: 36.003.671/0001-53
17. Telefones de contato do Est bEns e página da Internet, se houver: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 / https://consultre.com.br/			
18. Local do Curso (Cidade/Estado/UF): EAD			
19. Duração do Curso/Estágio (dias) e Carga Horária (horas): Plano Essencial: Acesso pelo período de 20 dias (O aluno, após a confirmação de sua matrícula, terá acesso imediato ao curso, podendo acessar 24 horas por dia, 7 dias da semana, pelo período de 20 dias corridos)			
20. Início (dia/mês/ano) e Término (dia/mês/ano): Plano Essencial: Acesso pelo período de 20 dias (O aluno, após a confirmação de sua matrícula, terá acesso imediato ao curso, podendo acessar 24 horas por dia, 7 dias da semana, pelo período de 20 dias corridos)			
21. O Curso está sendo solicitado para mais de um militar? (X) Não () Sim <u>Caso positivo, o militar deverá preencher o item 23 deste formulário.</u>			
22. Caso a solicitação seja para mais de um militar, qual a ordem de prioridade? ---			
23. Curso oferecido na mesma guarnição do militar a ser designado? (Sim/Não): Não (EAD)			
24. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não (caso positivo, o militar deverá preencher os itens 25 a 29 deste formulário)			
25. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não - (caso positivo, o militar deverá preencher e remeter juntamente com este Formulário a Ficha de Consolidação de Cursos).			
26. Qual o período de afastamento da Guarnição? -		27. Qual a quantidade de diárias? -	28. Qual o valor total de Diárias (R\$)? (Inclusa a Tx de Deslocamento, se for o caso): -
29. Qual o valor total da Passagens Aéreas ida e volta(R\$)? (Inclusas as Tx de Embarque) -			
30. Custo atual por aluno da atividade para pagamento à vista: R\$ 847,00 (valor do curso na ND 339039 acrescido, se for o caso, da taxa de inscrição)			

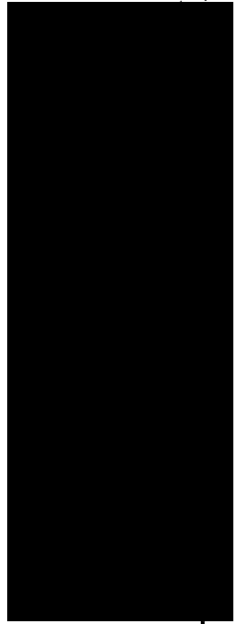
FORMULÁRIO INDIVIDUAL DE SOLICITAÇÃO DE CURSOS E ESTÁGIOS



1. OM Solicitante: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
2. Código da UG no SIAFI: 160012 (HMAM)			
3. OM do militar a ser designado para a realização do curso/estágio: 12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO			
4. Nome completo do Militar (destacar o nome de guerra em negrito): GEAN CARLOS RODRIGUES BENTO			
5. Tempo de Serviço (incluindo o tempo trabalhado fora da força) / anos		9. Militar de carreira? () SIM (X) NÃO	
7. Identidade	8. Posto/Graduação: 3º Sgt	11. Telefone Particular do Militar Solicitante (DDD+ TELEFONE)	
10. Endereço do Militar (RUEX+RAMAL e DDD)	13. Função do Militar na OM: Auxiliar da 4ª Seção		
14. Denominação do curso/estágio: Gestão Integrada de Almoarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens			
15. Estabelecimento de Ensino (EstbEns): CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		16. CNPJ do Estb Ens: 36.003.671/0001-53	
17. Telefones de contato do Est bEns e página da Internet, se houver: (27) 3340-0122 / (27) 9 8179-1115 / https://consultre.com.br/			
18. Local do Curso (Cidade/Estado/UF): EAD			
19. Duração do Curso/Estágio (dias) e Carga Horária (horas): Plano Essencial: Acesso pelo período de 20 dias (O aluno, após a confirmação de sua matrícula, terá acesso imediato ao curso, podendo acessar 24 horas por dia, 7 dias da semana, pelo período de 20 dias corridos)			
20. Início (dia/mês/ano) e Término (dia/mês/ano): Plano Essencial: Acesso pelo período de 20 dias (O aluno, após a confirmação de sua matrícula, terá acesso imediato ao curso, podendo acessar 24 horas por dia, 7 dias da semana, pelo período de 20 dias corridos)			
21. O Curso está sendo solicitado para mais de um militar? (X) Não () Sim <u>Caso</u> positivo, o militar deverá preencher o item 23 deste formulário.		22. Caso a solicitação seja para mais de um militar, qual a ordem de prioridade? ---	
23. Curso oferecido na mesma guarnição do militar a ser designado? (Sim/Não): Não (EAD)		24. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não (caso positivo, o militar deverá preencher os itens 25 a 29 deste formulário)	
25. Há necessidade do pagamento de diárias e passagens? () Sim (X) Não - (caso positivo, o militar deverá preencher e remeter juntamente com este Formulário a Ficha de Consolidação de Cursos).			
26. Qual o período de afastamento da Guarnição? -		28 Qual o valor total de Diárias (RS)? (Inclusa a Tx de Deslocamento, se for o caso): -	
27. Qual a quantidade de diárias? -		29. Qual o valor total da Passagens Aéreas ida e volta (R\$)? (Inclusas as Tx de Embarque) -	
30. Custo atual por aluno da atividade para pagamento à vista: R\$ 847,00 (valor do curso na ND 339039 acrescido, se for o caso, da taxa de inscrição)			

31. Justificar a necessidade da capacitação pretendida para o desempenho do militar: Promover o aperfeiçoamento a fim de proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades inerentes à função.
32. Anexos ☒ Formulário Individual de Solicitação de curso e/ou estágio: ☒ Ficha de Consolidação de Cursos; e ☒ Conteúdo Programático do Curso
33. Regime de Trabalho: ☐ INTEGRAL ☐ PARCIAL ☐ NOTURNO ☒ EAD ☐ OUTROS
33.1 - Exposição de motivos e detalhamento do regime de trabalho proposto: O regime de trabalho de todos os Cursos Oferecidos pela Instituição de Ensino no corrente ano é de EAD em função das restrições impostas pela Pandemia de COVID-19.
33.2 - Exposição de motivos sobre a previsão de viagens (nacionais/internacionais) para atividades afetas ao curso, se for o caso: -
Despacho: (USO EXCLUSIVO DO IEFEx)
_____ Chefe Capacitação Externas
_____ Chefe da Coordenação de Capacitações
_____ Chefe do IEFEx
() Deferido () Indeferido por restrições () Orçamentárias Indeferido por não ser atinente à área de economia e finanças

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO E ASSINATURA DO FORMULÁRIO.



- Cel



Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens

100% em Vídeo Aulas

20 HORAS

Atualizado

FullHD

[Carga horária de 20h] + [100% em Vídeo Aulas]

Como funciona este curso EAD?

Este curso é um Programa de Educação a Distância (EAD) ministrado por meio de videoaulas fragmentados em módulos e tópicos lineares, como um plano de estudo em qualidade FULLHD, disponibilizadas exclusivamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Consultre e com acesso fácil e rápido em qualquer dispositivo conectado à internet.

O aluno, após a confirmação de sua matrícula, será alocado na próxima turma disponível e poderá acessar o curso completo 24 horas por dia, 7 dias da semana, pelo período de 20 dias corridos. É de responsabilidade do aluno completar todo o treinamento durante o prazo de período do curso.

Qual a proposta do curso?

- Apresentar as novidades de gestão de materiais que vise trazer mais transparência e qualidade da área de materiais, principalmente o ativo imobilizado, de forma a garantir eficiência das informações e o controle das atividades básicas e de gestão dos bens das Instituições governamentais, tanto na administração direta como na indireta, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas na esfera Federal, Estadual e Municipal.
- Capacitar e habilitar os participantes a identificar e compreender: a estrutura da Administração Pública; as Classificações Orçamentárias (imprescindíveis para a Gestão Patrimonial); as características e classificações do Patrimônio e Material com enfoque orçamentário; as normas de Gestão de Material, Estoques e Desfazimento de Bens; as rotinas de auditoria de controle patrimonial; a depreciação e a reavaliação.

O que você vai aprender?

É oportuno dizer que os responsáveis pelo Almoxarifado e Patrimônio, de qualquer instituição, fazem parte do Rol de Responsáveis, por ocasião das Tomadas e Prestação de Contas perante os Tribunais, por isso tornar-se necessário que estes servidores tenham conhecimento integrado das áreas mencionadas. Torna-se necessário, também, conhecer os passos envolvendo a movimentação de materiais de consumo e permanente, inclusive seus reflexos na escrituração da reavaliação e depreciação nos sistemas próprios e na contabilidade. É relevante estudar a Despesa Pública e suas fases, incorporação e desincorporação de materiais de consumo e permanente e atender o disposto na Portarias do Tesouro Nacional, bem como a resolução do Conselho Federal de Contabilidade que torna obrigatório para o Setor Público Brasileiro a reavaliação e a depreciação dos bens móveis e imóveis com novas normas para o exercício de 2019.

Neste curso, destaque os seguintes tópicos acerca da temática abordada:

- Como entender o estoque físico e o contábil no novo modelo?
- Como entender o REUSE.GOV da União?
- Qual a obrigatoriedade de reavaliação e depreciação de bens móveis e imóveis (NBC TSP 07, 22 de setembro de 2017) com vigência a partir do exercício de 2019?
- Qual a aplicação do 8º Manual de Contabilidade na área de Materiais?
- Como se dá o relacionamento de materiais com o manual da despesa pública?
- Como entender a Portaria 448/2002?
- Como funciona o controle do imobilizado por plaqueta com chip-rádio frequência (RFID)?
- Como proceder para o Desfazimentos de Bens?

Conteúdo do Curso



OBS.: O Conteúdo Programático está sujeito à atualizações sem aviso prévio

■ MÓDULO 1 - Noções de Contabilidade Aplicada à Administração Pública

- Portarias;
- Conceito e Objeto;
- Contabilização;
- Gastos;
- Objetivo;
- Campo de Aplicação e Regime Contábil;
- Estrutura e Legislação;
- Contas;
- Classificação das despesas e Contabilidade Pública;
- Sistemas;
- Contabilização de Materiais;
- Noções de Administração de Material;
- Sistema de Administração de Material;
- Estrutura organizacional;
- A questão de Planejamento;
- O que entender por Planejamento;
- Conceitos Básicos de Planejamento;
- Fundamentos das Compras Públicas;
- A importância das Compras Públicas;
- Objetivo de Compra;
- Principais problemas no Setor de Compra;
- Falhas dos Fornecedores;
- Burocracia excessiva no Setor Público;
- Comprando para Administração Pública;
- Influência sobre o Almoxarifado;
- Evolução das Compras Públicas.

■ MÓDULO 2 - Material Permanente (Parte 1)

- Conceito de Material, Material de Consumo e Permanente;
- Parâmetros Exclusivos;
- Lei de nº 10753 31/10/03 e Acórdão 11/2006;
- Portaria 448, 13/09/2002;
- Custo de um item do Ativo Imobilizado.

■ MÓDULO 3 - Aquisição de Material

- Aquisição de Materiais;
- Pedido de compra;
- Almoxarifado (conceito, importância e estrutura);
- Atribuições do almoxarife;
- Movimentação e controle, recebimento provisório;
- Recebimento definitivo, contabilização de materiais, cargas;
- Atribuições da área de patrimônio.

■ MÓDULO 4 - Material Permanente (Parte 2)

- Incorporação de material;
- Descarga;
- Baixa de Bens;
- Transferência de Bens;
- Bens móveis a classificar;
- Contrato de comodato de bens.

❑ **MÓDULO 5 – Controle do Imobilizado pela metodologia de rádio frequência – RFID**

- Tombamento patrimonial – RFID;
- Inventário com plaquetas de Rádio Frequência – RFID.

❑ **MÓDULO 6 – Bens Imóveis**

- Aquisição de imóveis prontos para uso;
- Obras e instalações;
- Bens intangíveis;
- Reavaliação de bens públicos;
- Manual de despesa nacional, depreciação, amortização e exaustão.

❑ **MÓDULO 7 – Reavaliação e depreciação**

- Obrigatoriedade, NBC TSP 07;
- Resolução da União Macro-Função SIAFI 02.03.30 e 02.03.35;
- Valor de Aquisição;
- Período de transição;
- Cronograma limite, prazos;
- Ajustes de exercícios anteriores;
- Responsável pelo cálculo da depreciação;
- Tabela de depreciação, aumento de vida útil;
- Início da depreciação, Bens sem depreciação;
- Procedimentos contábeis patrimoniais, reavaliação.

❑ **MÓDULO 8 – Tipos de Inventários**

- Inventário anual, inicial, analítico, extinção ou transformação;
- Danos, tomadas de conta, motivos para instauração da tomada de contas especiais;
- TCA, código penal.

❑ **MÓDULO BÔNUS (WEBINÁRIOS)**

- Comunicação Assertiva — mais felicidade e produtividade nos relacionamentos;
- Humanização no Trabalho — reflexo de uma Cultura de Felicidade e Espiritualidade;
- Teletrabalho e COVID-19 — desafios da Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- Líderes e Equipes Felizes — atitudes e hábitos inspiradores;
- Suprimento de Fundos e o processo de contratação.

Professor



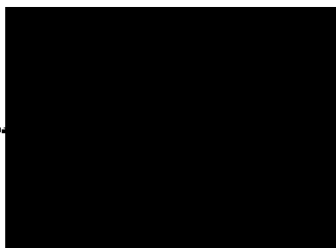
Marízio Martins da Costa

Instrutor em nível nacional há mais de 25 anos da Administração Pública, nas matérias de Orçamento e Finanças, Auditoria e Materiais, Gestão de Custos. Pós-graduação em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), com Graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas do Distrito Federal e em Administração pela AEUDF (Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal). Professor de Contabilidade Empresarial na faculdade UNEB-Brasília e de Pós-graduação da Faculdade Estácio de Sá do Rio de Janeiro. Atuou como Diretor de Contabilidade e Delegado de Contabilidade e Finanças do Ministério da Saúde, Coordenador Geral de Controle Financeiro no Ministério da Saúde, Coordenador geral de Fiscalização e Controle no Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) e do Ministério da Ciência e Tecnologia, atuou, também, como Analista de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda.



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, possui exclusividade na execução do **Curso Gestão Integrada de Almoxerifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens**, O evento ocorrerá na modalidade EAD, sendo a carga horária do evento composta por 30 (Vinte) horas; com o conteúdo elaborado e atualizado pelo corpo docente desta instituição, com qualidade e corpo docente reconhecidos pelo mercado, para o fornecimento dos serviços objeto da contratação, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, por intermédio de seu representante legal, Felipe Ahnert, DECLARA, sob as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, previstas em Lei, para fins do disposto no parágrafo único do art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.



Distância

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

05/04/23 17:04

USUARIO: JAIME

DATA EMISSAO : 22Mar23 VALORIZACAO : 22Mar23 NUMERO : 2023NC000872

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO.

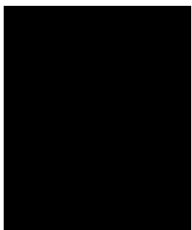
ATV PREVISTAS NO PCAADM / PCIS / PCA, CONFORME PCSEF 2023 (12° CGCFEX)

CONFORME DIEX N° 32-COOR_PDGDIV_ENS_PESQ/IEFEX DE 20 MAR 2023.

PRAZO DE EMPENHO: 60 DIAS.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	339000			IIAPFUNIEF2	12.995,00
300063	1	171502	1050000142	339000			IIAPFUNIEF3	11.760,00

LANCADO POR :  - ROCHA

UG : 167086 22Mar23 09:34

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inviabilidade de competição para contratação de inscrição no **Curso Gestão Integrada de Almoxerifado e Patrimônio com ênfase em Depreciação e Reavaliação de bens**, Através de pesquisa de mercado, foi constatado que a **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMNETO LTDA** é a única empresa a disponibilizar turmas nas datas que correspondem ao Plano Anual de Capacitação de 2023 do 12º CGCFEx e em acordo ao previsto no Plano de Capacitação de Auditores 2023 do 12º CGCFEx. Cabe ressaltar que o conteúdo programático ofertado pela empresa, engloba as demandas consideradas essenciais na formação dos agentes públicos, sendo esta alternativa a que mais gera custo/benefício equivalente, com carga horária de 30 horas e um rol de conteúdos e atividades com as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais voltadas aos agentes da Administração Pública. O 12º CGCFEx necessita aperfeiçoar os seus Auditores para cumprir o seu Calendário de Auditorias frente às áreas de Licitações e Contratos Administrativos realizados no âmbito do Comando Militar da Amazônia e do Exército Brasileiro. **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMNETO LTDA** inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, sob as penas da Lei, declara que o valor praticado para contratação do serviço, sob a modalidade Gestão, Categoria da Administração Direta é de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais).

À ratificação do Senhor Comandante da 12ª Região Militar.

Manaus-AM, ____ de ____ de 2023.

Ordenador de Despesas
[Assinatura] IES – Cel
Comandante de Área de Manaus

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, a decisão do Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus, fundamentada no Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do processo de inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, de acordo com os termos do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Manaus-AM, ____ de ____ de 2023.

Ge [Assinatura] TARA LEITE
Comandante Militar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.003.671/0001-53 DUNS®: 67****06
Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/07/2023
FGTS	Validade:	06/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/02/2023
Receita Municipal	Validade:	13/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emi 3 15:06

CPF Nome: EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS

Ass:

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.003.671/0001-53
Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

AVENIDA CHANPAGNAT, 645 - ED. PALMARES , SL502 - CENTRO - Vila Velha /
Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/01/2023 15:07

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.003.671/0001-53
Certidão nº: 24629594/2022
Expedição: 03/08/2022, às 13:26:52
Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:52 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **0057.502D.5274.5D7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 9894/2023

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 268386 Crc Original: 268386 Situação: Ativo

Razão Social/Nome **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP**

CNPJ / CPF 36.003.671/0001-53

Inscrição Estadual/RG 0

Endereço 29100-013 - AVN CHAMPAGNAT, 645 SALA 502

Bairro CENTRO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 13 de Janeiro de 2023

Esta Certidão é válida até: 13/02/2023

Data Geração: 13/01/2023

Data Emissão: 13/01/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3065768

Número da Certidão: 9894/2023

Controle: 268386

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 13/01/2023



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	Sim	
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	Sim	
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Sim	
2.2. Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? ²	Sim	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ³	Não	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? ⁴	Sim	
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ^{5 6}	Sim	
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁷	Não se aplica	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁸	Sim	
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? ^{9 10}	Sim	
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Sim	
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? ¹¹	Não se aplica	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do	Não se aplica	



art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?		
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Não se aplica	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? ¹²	Sim	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Não se aplica	
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não se aplica	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? ¹³	Não se aplica	
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ¹⁴	Sim	
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ¹⁵	Sim	
Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? ¹⁶	Sim	
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹⁷	Sim	
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Não se aplica	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Não se aplica	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹⁸	Sim	
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ^{19 20}	Não se aplica	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? ²¹	Não se aplica	
1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	

(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)**

Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos da 12ª Região Militar - AAAJUR/12ªRM

ANÁLISE DE PROCESSOS DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
NUP: 64610.000735/2023-32		OM DE ORIGEM: 12º CGCFEx	Dispensa
OBJETO: Curso de Gestão Integrada de Almoхарifado e Pratrimonio com Ênfase em Depreciação e Reavaliação de Bens.		Inexigibilidade	X
Possui Parecer da CJU/AGU/AM? () Sim () Não (X) dispensado/pequeno valor		Foram atendidas as recomendações do Parecer da CJU/AGU? () Sim () Não (X) dispensado/pequeno valor	
CONSIDERAÇÕES: Nos termos da Orientação Normativa Nr 46, de 26 FEV 14, da AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor, o que é o caso deste processo. Conforme entendimento do TCU (Processo nº TC 000.830/98-4, Relator Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI, Decisão 439/98 – Plenário, Ata 27/98), a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra, sendo a licitação exceção. No que concerne ao objeto da ratificação, foi observada a situação que acarretou a inexigibilidade, ou seja, a inviabilidade de competição, bem como restou comprovado o interesse da Administração.			
Analizado p		LIVRAMENTO	Ch Ass Ap Jurd: TC CLEIDSON
			



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.003.671/0001-53 DUNS®: 679397906
Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2024
FGTS	Validade:	30/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2023
Receita Municipal	Validade:	07/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.003.671/0001-53 DUNS®: 679397906
Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2024
FGTS	Validade:	30/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2023
Receita Municipal	Validade:	07/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

20/07/23 15:22

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 19Jul23 VALORIZACAO : 19Jul23 NUMERO : 2023NC002650

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE PLANO DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE ECONOMIA E FINANÇAS - 2023

DIEX NR 94-CPC_PRES/COOR_CPC/DIV_ENS_PESQ_PRAZO DE EMEPNHO:30AGO23

OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	339000			11APFUNIEF2	6.074,00

LANCADO POR : 06759577450 - TRIGUEIRO
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167086 19Jul23 10:55

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

20/07/23 15:49

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 22Mar23 VALORIZACAO : 22Mar23 NUMERO : 2023NC000872

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATV PREVISTAS NO PCAADM / PCIS / PCA, CONFORME PCSEF 2023 (12° CGCFEX)

CONFORME DIEX N° 32-COOR_PDG/DIV_ENS_PESQ/IEFEX DE 20 MAR 2023.

PRAZO DE EMPENHO: 60 DIAS.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	339000			I1APFUNIEF2	12.995,00
300063	1	171502	1050000142	339000			I1APFUNIEF3	11.760,00

LANCADO POR : 00872606112 - ROCHA

UG : 167086 22Mar23 09:34

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA